



Município de Leiria  
Assembleia Municipal

---

Certidão

----- José Manuel Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, certifica que, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2016, deliberou por maioria, com quinze votos contra, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 20 de setembro de 2016, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, para efeitos do estabelecido no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de acordo com a tabela aí prevista, para aplicação no ano de 2017, de acordo e nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente, em 7.1), 7.2) e 7.3). -----

----- Por ser verdade, é emitida a presente certidão para ser junta ao processo administrativo, tendo a deliberação sido aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, conforme n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Leiria, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Silva